

**Anexos da Portaria 27 de 06 de Dezembro de 2011**

**ANEXO I**

**Faixa de Acumulação/Retenção de Veículos**

Área de Estacionamento, com área de manobra inclusa(em m <sup>2</sup> )	Comprimento da Faixa de Acumulação (em m) – fora do passeio	Número de faixas
Até 750	5	1
De 751 a 1500	10	1
De 1501 a 3000	20	1
De 3001 a 7000	15	2
Mais de 7000	25	2

**ANEXO II**

**Número adicional de Vagas, área de desembarque, vagas para portadores de deficiência**

Número adicional de vagas de estacionamento para atividades atratoras de veículos:	1 vaga / 50 m <sup>2</sup> de área líquida. 1 vaga/ 50 m <sup>2</sup> de área em espaços não cobertos essenciais ao exercício da atividade.
Número adicional de vagas de estacionamento para locais de eventos	1 vaga/10 m <sup>2</sup> de área líquida
Número mínimo de vagas para carga e descarga: MA-5, MA-6, MA-7, MA-8, MA-9, MA- 11, MA-12, MA13, MA-16	300 m <sup>2</sup> < área líquida < 1000 m <sup>2</sup> : 1 vaga Acima de 1000 m <sup>2</sup> de área líquida: 2 vagas (Para a área líquida não residencial )
Área de embarque e desembarque	1 vaga para Hotéis, apart-hotéis, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de ensino superior e cursos pré-vestibulares: 1 vaga
	Escolas de 1º e 2º graus, maternal e pré-escolar: 1 vaga / 200 m <sup>2</sup> de área líquida
Vagas para portadores de deficiência conforme artigo 135 da NBR 9050	< 10 Isento >11 <= 100 1 vaga > 100 1%, arredondadas para cima

Obs: O número fracionado será sempre transformado em um numero absoluto arredondado para mais.

### **ANEXO III - Lista de árvores de pequeno porte:**

- Ipê mirim
- Flamboyant mirim (vermelho e amarelo)
- Chorão,
- Calistêmo
- Flor de maio
- Quaresmeira
- Minerva
- Grevílea
- Hibisco
- Grevílea anã
- Cina-cina
- Flamboyanzinho
- Manduirana
- Cássia fistula
- Guarã- guarã
- Manacá da serra
- Magnólia
- Camélia
- Chapéu de Napoleão
- Jasmim do Imperador
- Extremosa
- Cerejeira
- Acer japonês
- Ipê amarelo do cerrado
- Escumilha